

ENTRE OS SERTÕES E O ATLÂNTICO. JOSÉ VAZ SALGADO: NEGÓCIOS, FAMÍLIA E PODER EM PERNAMBUCO (SÉCULO XVIII).

GEORGE F. CABRAL DE SOUZA*

A praça do Recife constituiu-se ao longo dos séculos XVII e XVIII num importante entreposto comercial do Atlântico sul. Os fluxos e refluxos das rotas mercantis eram movimentados por um ativo grupo de grandes negociantes. Semelhantemente a outras praças comerciais da América portuguesa, esse grupo era formado majoritariamente por elementos oriundos do norte de Portugal, que, fixaram-se, auferiram riqueza, constituíram família e participaram da governança da terra, alcançando em alguns casos, um grande reconhecimento social e o gozo de privilégios e honrarias. Pretendemos aqui apresentar a trajetória de uma destas figuras, o minhoto José Vaz Salgado, um negociante atlântico da praça do Recife da primeira metade do século XVIII.

O personagem foi também objeto de estudo de Teresa Marques (2007), que destacou alguns aspectos de sua vida, mas deu ênfase à análise de sua herança a partir do seu inventário post-mortem.¹ O estudo sobre as comunidades mercantis e as trajetórias pessoais de alguns mercadores no império português ganhou forte impulso nas últimas décadas. Apesar da existência de estudos precursores nesta perspectiva de observação remontar aos anos 1950 e 1960 (RAU, 1956; BOXER, 1967), somente com a renovação da historiografia colonial brasileira e a disponibilização massiva de fontes nos anos 1990 foi possível ampliar e aprofundar os estudos neste campo. Com as

*Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em História pela Universidade de Salamanca. Pesquisa financiada pela FACEPE.

¹ O personagem em foco é quase sempre referido na documentação como detentor de patentes de ordenanças, pelo que discordamos de Marques quando afirma que Vaz Salgado haveria desempenhado funções militares profissionais.

recentes abordagens tem emergido um panorama de instigante complexidade que, em alguns aspectos, se bate frontalmente com interpretações precedentes (FRAGOSO, FLORENTINO, 2001; FRAGOSO, GOUVÊA, BICALHO, 2000; FRAGOSO, ALMEIDA, SAMPAIO, 2007; SAMPAIO, 2003).

Vaz Salgado nasceu em data anterior a 17 de janeiro de 1697, na localidade de São Romão de Arões, no concelho minhoto de Fafe. Era filho de Antônio Vaz e Leonor Salgado, ambos naturais da mesma terra e apontados como lavradores. Os anos iniciais de vida de nosso personagem em Portugal e no Brasil são nebulosos. Gonsalves de Mello acredita que a família de origem deveria contar com alguma estabilidade financeira e respeitabilidade entre os vizinhos uma vez que José Vaz Salgado tinha um cunhado que era familiar do Santo Ofício (MELLO, 1981:138).

A fuga da pobreza era frequentemente uma das razões para a migração de adolescentes e jovens nortenhos para os grandes centros do Reino e para a América. A migração buscava ainda minorar os efeitos das partilhas de herança numa terra em que as propriedades eram pequenas e as taxas de natalidade estavam entre as mais altas do Reino. O mecanismo de recrutamento é já bastante bem conhecido. Ainda em tenra idade, após o aprendizado das primeiras letras, os rapazes eram chamados (ou levados) por tios, irmãos mais velhos, padrinhos ou amigos da família para iniciar o treinamento nas lides comerciais mediante o desempenho de uma série de funções nas casas comerciais. Quem cruzava o Atlântico nestas condições costumava ausentar-se de suas terras “muito menino”. Havia ainda quem se ausentasse por haver cometido um crime ou se envolvido em disputas de honra, mormente em assuntos adúlteros. Nestes casos, a idade costumava ser mais elevada no momento da travessia.

Os primeiros registros conhecidos da presença de Vaz Salgado na América remontam a 1726. Neste ano, encontramos uma menção a um José Vaz Salgado capitão e “avençador”² de um navio chamado Laranjo, que partiu de Angola para o Rio de Janeiro com carga humana, fez passagem por São Tomé e acabou arribado em

² Segundo o dicionário de Antônio Morais e Silva, avença é “pacto, convenção, ajuste de algum preço ou soma certa, em lugar de lucros incertos”. (SILVA, 1844:263).

Salvador.³ A segunda referência é a cobrança de uma dívida feita por Domingos Rodrigues Espinhal a José Vaz Salgado, “morador em Pernambuco”.⁴ Não obstante, ao depor como testemunha num processo de habilitação de familiar do Santo Ofício (c. 1752), afirma que era morador do Recife desde 1715.⁵ Sendo correto depoimento que deu, teria chegado ao Recife com aproximadamente 18 anos de idade.

A despeito dessas incertezas iniciais em sua carreira como negociante em Pernambuco, é inegável que seu patrimônio aumenta consideravelmente nas décadas que se seguem. A prova cabal desse enriquecimento é que já em 1733 foi eleito para o posto de segundo vereador da Câmara do Recife. Nessa ocasião aparece como capitão de ordenanças. Poucos anos depois, em 1739, é referido como coronel e no ano seguinte já tem a patente de Mestre de Campo das tropas auxiliares do Recife. Salgado logrou também possuir outros símbolos de distinção social: em 1739 foi habilitado como familiar do Santo Ofício; entre 1744 e 1756 foi juiz da Irmandade do Santíssimo Sacramento e ao falecer era juiz da Irmandade do Livramento do Recife.

Em 1752, quando era juiz da Irmandade do Santíssimo, arrematou por 1:260\$000 o terreno onde se situava a antiga casa de pólvora do Recife, local onde se construiu o imponente templo que hoje abriga a igreja matriz de Santo Antônio, na região central da cidade (GUERRA, 1978:123-128). Em 1738, juntamente com outros negociantes do Recife, articulou a fundação de uma Santa Casa de Misericórdia na vila, figurando entre os irmãos de primeira condição.⁶ Este episódio deu origem a sérias desavenças entre a Câmara do Recife e a Câmara de Olinda, mais uma das muitas facetas do conflito contínuo entre as duas municipalidades ao longo da primeira metade do século XVIII (SOUZA, 2007:250 e ss.). Não podemos esquecer que Salgado também se tornou senhor de engenho, requisito indispensável para a sua afirmação social. O engenho

³ Carta do Provedor-mor da Fazenda Real do Estado do Brasil ao rei D. João V, 22.viii.1726, AHU_ACL_CU_005, Cx. 28, D. 2543.

⁴ Requerimento de Domingos Rodrigues Espinhal ao rei D. João V, ant. 3.viii.1726, AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3106.

⁵ Processo de Habilitação a Familiar do Santo Ofício de Manuel Gomes dos Santos, maço 153, diligência 1569, ANTT. Gustavo Acioli Lopes menciona que poderia ter chegado entre 1705 e 1710, o que acrescenta um pouco mais de incerteza sobre sua passagem do Reino para a América. (LOPES, 2008:71)

⁶ Livro de Atas da Câmara Municipal do Recife (1714-1738), Arquivo da Câmara Municipal do Recife, fl. 242v.

Camorim ficava na freguesia de São Lourenço da Mata. A casa de vivenda, fábrica, capela, senzalas, terras e ferramentas diversas foram avaliadas em pouco mais de 7:300\$000. Não entraram nessa avaliação os 54 escravos e os animais de tiro.⁷

Por trás do êxito na escalada pela distinção social estava a boa fortuna nos negócios. Assim como em muitos outros casos, não nos é possível precisar como se dá sua entrada no ramo do comércio. Mas a cobrança judicial empreendida por Domingos Rodrigues Espinhal em 1726, e repetida em 1730 – a despeito do baixo valor da dívida, 14\$132 – demonstra que Salgado, por aquela altura, poderia já estar bastante envolvido nos “jogos” mercantis (MARQUES, 2007).⁸

Esta percepção se reforça pela sua proximidade a um agente do comércio de africanos escravizados, cujos indícios estão conservados em documentos de 1734. Nessa ocasião, José de Torres zarpu do Recife em direção à Costa da Mina com 2.403 rolos de tabaco. José Vaz Salgado era seu fiador na praça e teve de arcar com o pagamento de 656\$720 cobrados pela provedoria como donativo sobre os escravos que haveriam de retornar nas embarcações. Como bem apontou Marques, o negociante de escravos José de Torres manteve-se como parceiro comercial e figura como devedor no inventário de Vaz Salgado. Testemunhos posteriores confirmam o envolvimento direto de Salgado no comércio de almas, em navios próprios que aparecem relacionados na *Informação Geral da Capitania de Pernambuco*. Estas embarcações também atuavam no comércio de cabotagem, outro ramo em que atuava. A arrematação de contratos (do tabaco, do açúcar, dos dízimos da capitania e dos rendimentos do trapiche da alfândega) e a compra de ofícios (selador e feitor da alfândega e patrão-mor da barra do porto de Pernambuco), reforçavam o rol de fontes de renda do personagem em foco.⁹

⁷ Inventário de José Vaz Salgado, 1759. Arquivo do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano.

⁸ Requerimento de Domingos Rodrigues Espinhal ao rei D. João V, ant. 3.viii.1726, AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3106; Requerimento de Domingos Rodrigues Espinhal ao rei D. João V, 3.iv.1730, AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3604; Domingos Rodrigues Espinhal era em 1726 o proprietário do ofício de Porteiro da Relação da Bahia, mercê que recebeu em 1705. Ver Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, v. 47, p. 131; Registro Geral de Mercês, Pedro II, l. 16, f. 194.

⁹ José de Torres tentava reaver o dinheiro, uma vez que ao retornar, desembarcou no Rio de Janeiro, onde foi obrigado a pagar novamente o tributo. Requerimento de José de Torres, ant. 23.iii.1734. AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4132.

Chamamos aqui a atenção para um dos ramos de negócio de Vaz Salgado apenas mencionado por Marques: a produção e comercialização de couros e derivados. A pecuária e a manufatura de derivados – a produção e comercialização de couros curtidos e solas e a venda de carne fresca e salgada – parecem ter sido bastante lucrativos. Um dos envolvidos nestas atividades no Recife, João da Costa Monteiro, chegou a financiar por iniciativa própria a construção de um caminho no Ceará que permitiu encurtar em 42 quilômetros a distância entre as fazendas da zona do Aracati e o Recife (MELLO, 1981:136). Iniciativas semelhantes encabeçadas por criadores ou negociantes de gado e carne foram levadas a cabo também em São Paulo durante o século XVIII, segundo Ilana Blaj (1998:281-296).

Os homens de negócio do Recife que se aproveitaram da abertura da fronteira dos sertões das capitanias vizinhas, garantiam não só a ampliação do espectro de atividades, mas a verticalização das mesmas. Ou seja, vários deles foram capazes de controlar um negócio em todas as suas facetas. No ramo dos couros e carnes, por exemplo: possuíam fazendas, onde criavam seus gados, que eram cuidados, abatidos e processados por escravos, que haviam sido “resgatados” em seus próprios barcos, assim como em barcos próprios transportavam as carnes salgadas e couros em cabelo para o Recife. As carnes podiam ser consumidas localmente ou reenviadas para outras praças. Os couros eram manufaturados nos seus próprios curtumes e transformados em solas e outros produtos, que voltavam a ser embarcados em navios privados para as Ilhas e o Reino, onde se abasteciam de têxteis orientais para a compra de escravos na costa da África e de manufaturas para consumo em Pernambuco.

Vaz Salgado foi capaz de verticalizar o negócio. Já sabemos que possuía várias embarcações. Ao morrer legou aos seus herdeiros pelos menos sete fazendas de criação nos sertões do Ceará (Juazeiro de Baixo, Cruxatú, Coxassim, Caiçara, Canhotim, Santa Rosa e Valentim). O conjunto de terras, rebanhos e escravos foi avaliado em 15:256\$400. A fazenda cuja avaliação foi mais alta foi a Cruxatú: 1.500 cabeças de gado, 40 mulas, 25 cavalos, 12 bois mansos, 7 escravos e mais de dez léguas de terra totalizaram o valor de 4:131\$400. A segunda mais valorizada foi a Juazeiro de Baixo.

Nela se encontrava uma pequena fábrica de carnes secas coberta com telhas.¹⁰ As articulações da praça do Recife com os sertões do Ceará e Rio Grande do Norte possibilitaram a instalação de inúmeras fazendas de criação. Havia tanto interesse dos homens de negócio radicados em Pernambuco na criação e manufatura de derivados que em 1757 chegou-se a propor a formação de uma companhia das carnes e couros do sertão, em paralelo a outra companhia voltada para o resgate de escravos (GIRÃO, 1996:71-92; DIAS, 2001).

A companhia dedicada a comercialização das carnes secas, deveria reunir capital suficiente para aprestar cerca de três dezenas de sumacas que eram as embarcações mais adequadas para aceder aos “*portos do Sertão*”. O objetivo era facilitar o transporte dos produtos derivados do abate de cerca de 28.000 cabeças de gado por ano. A companhia garantiria a remuneração de 2\$500 réis por cabeça de gado, o que animaria os criadores, pois assim ficariam liberados das difíceis jornadas entre as fazendas e o Recife. Com a instalação da companhia seria preciso deslocar os gados até as proximidades de portos como Aracati. A distância máxima seria de 8 a 10 dias de viagem. As sumacas deveriam trazer para o Recife as carnes salgadas, os couros em cabelo e ainda o sebo do gado abatido. O que excedesse a capacidade de consumo da praça do Recife deveria ser enviado, com preços atraentes para os vendedores e compradores, às praças da Bahia e do Rio de Janeiro e arredores, leia-se a região das Minas. O capital da companhia seria de 450 mil cruzados, podendo os acionistas comprar ações a partir de 400\$000, até um limite de 10.000 cruzados. O empreendimento seria aberto aos investidores da Bahia, Rio e Lisboa.¹¹ Tanto num caso, como no outro, as companhias não saíram do papel. Àquela altura os olhos do Marquês já estavam postos em outros planos.

O domínio de Vaz Salgado sobre todas as fases da produção se completava com a propriedade de um curtume no Recife. Sua manufatura de couros no Recife se encontrava também na parte do continente, em um terreno que pertencia aos jesuítas e que depois da expulsão dos padres foi comprado por sua viúva. O curtume de Vaz

¹⁰ Sobre a participação dos homens de negócio do Recife na produção de charque no Ceará ver NOGUEIRA, 2010, especialmente o segundo capítulo.

¹¹ Ofício do governador da capitania de Pernambuco sobre requerimento dos homens de negócio, 21.v.1757. AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.

Salgado tinha cerca de 20 tanques e funcionava com mão-de-obra escrava, contando inclusive com uma senzala anexa à suas instalações (PEREIRA DA COSTA, 1983:III, 512).

Apesar do incentivo dado pela coroa aos irmãos Costa Monteiro, a manufatura de couros em Pernambuco sofreu um forte golpe depois da instalação da Companhia Geral do Comércio de Pernambuco e Paraíba que levou à quebra de muitas unidades produtoras. As evidências recolhidas nos permitem afirmar que a política da companhia de baixar os preços dos couros e derivados produzidos em Pernambuco figura com uma das razões que estão por trás da arraigada oposição dos interesses locais frente ao monopólio estabelecido por Pombal (RIBEIRO JR., 2004:154-156; SOUZA, 2007:564 e ss.).

Na busca por diversificar seus investimentos e ampliar os ganhos, Vaz Salgado chegou a investir numa malfada aventura metalista no sertão dos Cariri. Em meados da década de 1750 correu a notícia de que tinha sido achado ouro naquela região. Em agosto de 1756, 23 acionistas se reuniram e formaram uma companhia para a exploração das minas. O capital subscrito pelos investidores foi de 7:561\$000. Desse valor, 1:360\$000 foi em dinheiro e os restantes 6:291\$000 correspondiam aos 66 escravos com preços entre 70\$ e 120\$000. Vaz Salgado foi um dos investidores. Não obstante a empolgação inicial, os achados se revelariam insuficientes para manter a viabilidade das minas. Menos de dois anos depois, em 12 de maio de 1758, a Companhia das Minas de Ouro de São José dos Cariris se extinguiria (PEREIRA DA COSTA, 1983:VI, 147-148).

A área de abrangência dos negócios de Salgado também envolvia, portanto, os sertões das capitanias do norte. Além da pecuária e manufatura de carnes e couros, o negociante se fazia presente através das cadeias de endividamento. Através de seu inventário sabemos que concedia créditos no Recife e em outras praças. A lista de dívidas ativas inclui sujeitos situados em áreas remotas como os sertões de Açú e do Moxotó. De acordo com Teresa Marques, na parte da herança que coube à sua viúva (50%), os maiores valores eram referentes à dívidas ativas (28% da parte do espólio que coube à meeira) (MARQUES, 2007:254). Entre seus devedores figuram outros homens-

bons do Recife como Alexandre de Lemos Sala, Antônio José Vitoriano Borges da Fonseca, Basílio Rodrigues Seixas e Domingos Fernandes de Souza.

Além das conexões com os portos africanos fornecedores de escravos e os “portos do sertão”, Salgado também atuou em outras paragens. Suas redes incluíam contatos com a Colônia de Sacramento. Situada estrategicamente, o comércio com Sacramento foi objeto de uma curiosa disputa em meados do século na qual Salgado se envolveu. Em 1747 e 1749 a Câmara do Recife enviou duas representações solicitando que a coroa ordenasse ao governador D. Marcos José de Noronha, Conde dos Arcos, a liberdade de comércio com a Colônia de Sacramento, tal como se fazia com a Bahia e o Rio de Janeiro. Os vereadores criticavam os obstáculos postos pelo governador à livre navegação ao estuário do Prata argumentando que enviavam para lá as mesmas mercadorias que os outros portos citados e que não consideravam justa a supressão de uma rota que permitia fazer bons negócios com materiais de construção e farinha.¹²

Curiosamente, o próprio governador afirmou que considerava bastante interessante a rota Pernambuco-Sacramento porque os comerciantes pernambucanos conseguiam introduzir naquela praça as mercadorias que no Recife tinham escasso valor, mas que lá alcançavam altos preços. Não obstante, impunha barreiras ao livre comércio entre Pernambuco e Sacramento porque “*havia ouvido falar*” que existia uma carta do governador do Rio de Janeiro para seu antecessor informando que aquele porto (o Rio) tinha um assento para Sacramento dado pela coroa, e que os outros portos deveriam deixar, por conseguinte, de negociar naquela rota. Entretanto, o governador não encontrou nenhuma cópia da referida ordem na secretaria do governo de Pernambuco.¹³

Em 1748, José Vaz Salgado escreveu diretamente ao Conselho Ultramarino solicitando autorização para enviar navios a Sacramento “*como saem da Bahia, do Rio de Janeiro e deste porto*”. Os conselheiros do Ultramarino anotaram no despacho que existia constância de que o rei havia proibido o referido comércio, mas que não sabiam

¹² Carta dos oficiais da Câmara de Recife ao rei D. João V, 8.vii.1747, AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5589; Carta dos oficiais da Câmara do Recife ao rei D. João V, 2.iv.1749. AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5834.

¹³ Carta do governador de Pernambuco, conde dos Arcos, D. Marcos José de Noronha ao rei D. João V, 14.vii.1747. AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5601.

a razão disso e, portanto, não podiam deliberar sobre aquele particular.¹⁴ Toda essa desinformação nos faz suspeitar que havia alguma manobra oculta dos comerciantes do Rio de Janeiro para afastar a concorrência que os comerciantes de Pernambuco pudessem oferecer no lucrativo comércio de contrabando na área do Prata.

A atuação de José Vaz Salgado nos diversos ramos de negócios mencionados até aqui permitiu-lhe indiscutivelmente um homem muito rico. Suas origens possivelmente não eram tão humildes como as de outros imigrantes, mas impressiona como conseguiu amearhar a maior fortuna de meados do século XVIII em Pernambuco. A título de comparação, Borrego informa que todos os bens declarados dos homens de negócio de São Paulo em 1765 somavam 92:530\$000. Em toda aquela capitania o cabedal conjunto (de todas as categorias econômicas) chegava a pouco mais de 266 contos. José Vaz Salgado deixou ao falecer, em dezembro de 1758, mais de 316 contos de réis (BORREGO, 2010:85). A fortuna foi dividida entre a sua viúva e sete herdeiros, a família que ele constituiu em Pernambuco.

No Brasil colonial as redes familiares desempenharam um papel de relevo, maximizado nos grandes centros comerciais, onde frequentemente se localizavam as instâncias decisórias. Fragoso, a partir de suas análises sobre a elite carioca, identificou uma série de laços familiares com a capitania de Minas, revelando como o casamento podia unir vários pólos de um grupo familiar mais extenso (FRAGOSO, 2005:158 e ss.; SAMPAIO, 2007:225-264). As redes familiares coloniais dispunham ainda de conhecimentos sobre as realidades locais que praticamente obrigavam as autoridades delegadas da coroa a manter relações minimamente amistosas com elas. As redes de interesses tecidas pelos governadores no Rio de Janeiro e na Bahia são um bom exemplo (BICALHO, 2005:87-92), como também o processo de “abrasileiramento” do Tribunal da Relação da Bahia, teoricamente uma instituição fechada às conexões locais, na qual a componente família também influenciou (SCHWARTZ, 1979). A identificação das redes de parentesco locais e sua inserção nos mecanismo de poder é, portanto, um passo primordial para a compreensão de vários aspectos sociais e políticos da colônia e de

¹⁴ Requerimento do negociante José Vaz Salgado ao rei D. João V, ant. 25.vi.1748. AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5703.

suas relações com a cabeça do império (MONTEIRO, 2005:65; MELLO, 2002:276). Apesar das imensas dificuldades apresentadas pela inexistência ou fragmentação da documentação foi possível recompor parte dos dados da família pernambucana formada por Vaz Salgado.

A esposa de Vaz Salgado era Teresa Maria José. Eles casaram-se em 21 de novembro de 1729, na igreja matriz do Corpo Santo, no Recife. Teresa Maria José era natural do Recife, filha de Bento Gomes Pereira e Ana Pereira. O pai era um boticário português remediado que logrou a patente de capitão e habilitou-se como familiar do Santo Ofício. O casal José e Teresa teve oito filhos, quatro mulheres e quatro varões (Josefa Teresa Salgado, Hipólita Teresa Salgado, Ana Joaquina Salgado, José Vaz Salgado Júnior, Maria Teresa Salgado, Pe. Nicolau Vaz Salgado, Constantino Vaz Salgado, Joaquim Vaz Salgado).¹⁵

A linhagem dos Vaz Salgado continuou a ter participação na governança da terra até o fim do período colonial. Seu filho homônimo, comerciante e senhor de engenho como o pai, atuou como segundo vereador em 1777. José Vaz Salgado II casou-se, em 1763, com Ana Teresa Correia de Araújo, filha de Manuel Correia da Araújo, outro grande negociante da praça do Recife. Ficaram assim estabelecidos os laços de parentesco entre sete oficiais municipais da Câmara do Recife pertencentes às duas famílias ao longo de três gerações. O primogênito varão de Salgado também espargiu suas atividades mercantis pelo Atlântico atuando, por exemplo, como um dos parceiros comerciais de Nicolau Maria Raposo do Amaral, negociante da Ilha de São Miguel (Açores) (REGO, 2000:122-123).

Do referido matrimônio nasceu Joaquim José Vaz Salgado, que foi o elemento da família que mais mandatos exerceu na câmara municipal. Foi terceiro vereador em 1795 e 1806 e segundo vereador em 1807. Em uma referência de 1802 foi identificado como senhor de engenho¹⁶, ano em que foi admitido como cavaleiro da Ordem de Cristo por

¹⁵ Teresa Marques listou sete filhos de José Vaz Salgado (quatro homens e três mulheres). Além dos que ela menciona, identificamos Josefa Teresa Salgado.

¹⁶ Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar, ao Conselho Ultramarino, 10.vii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

decreto do príncipe regente que lhe eximiu das investigações obrigatórias.¹⁷ Testemunhos de 1817 asseguram que ele exercia também a atividade que enriquecera seu avô e que seu pai também exercera: o comércio. Nesse mesmo ano aparece como um dos eleitores da junta de governo da Revolução republicana (MARTINS, 1853:49; PEREIRA DA COSTA, 1983:VII, 382).

O último Vaz Salgado a assumir um cargo municipal durante o período colonial no Recife foi Nicolau José Vaz Salgado, filho ilegítimo de José Vaz Salgado Júnior. Sua nomeação foi feita pelo príncipe regente D. João em 1815. Nicolau José ocuparia posteriormente uma cadeira na primeira legislatura da Assembleia Provincial de Pernambuco entre 1835 e 1837 (PEREIRA DA COSTA, 1983:X, 85).

Vaz Salgado logrou realizar “bons” casamentos para suas três filhas que chegaram a idade casadoira. Hipólita Tereza Salgado casou-se com o bacharel Marcelino Rodrigues Colaço, que foi juiz de fora no Rio de Janeiro. Maria Teresa Salgado casou-se com Domingos da Costa Monteiro, filho de Luís da Costa Monteiro, um dos mais importantes “empresários” do couro no Recife de meados do século XVIII (SOUZA, 2007:742-743). Ana Joaquina Salgado, filha de José Vaz Salgado, casou-se em 1754, no Recife com Antônio Pinheiro Salgado. Filho e neto de lavradores, Antônio chegou ao Recife por volta de 1737 onde trabalhou com seu parente por afinidade e futuro sogro José Vaz Salgado. Em data anterior a 1745, Antônio Pinheiro Salgado possuía loja com Antônio Correia Pinto e Laurentino Antônio Moreira de Carvalho e pedia autorização régia para que suas escravas vendessem fazendas pelas ruas do Recife.¹⁸

Pinheiro Salgado construiu uma carreira pendular entre o Reino e o Novo Mundo. A partir de 1745 começou a realizar viagens entre Recife, Porto e Lisboa para negociar as mercadorias do sogro Vaz Salgado, transportados em barcos de sua propriedade. Intermediava especialmente açúcar, couros e solas. Com o tempo, Antônio passou a negociar mercadorias suas também. Sabemos que entre 1752 e 1753 esteve em Lisboa, mas em 1754, ano em que se casa, havia retornado ao Recife. Foi deputado da direção local no Recife da Companhia pombalina (RIBEIRO JR., 2004). Testemunhas

¹⁷ Habilitação para Cavaleiro da Ordem de Cristo, Joaquim José Vaz Salgado, letra J, maço 66, número 56, ANTT.

¹⁸ Requerimento de vários comerciantes do Recife, ant. 4.ii.1745. AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5236.

do processo de habilitação para Ordem de Cristo do seu filho, José Pinheiro Salgado, afirmaram em 1772 que Antônio retornou ao Reino em companhia do referido filho, que continuou os negócios do pai. Residiam na freguesia de S. Nicolau.¹⁹ Assim como o sogro, conseguiu acceder aos signos de distinção social. Tornou-se Cavaleiro da Ordem de Cristo e Familiar do Santo Ofício.²⁰ Faleceu em data anterior a 1800, ano em que sua viúva e o filho José Pinheiro Salgado ainda cobravam dívidas ativas que tinham em Pernambuco.²¹

A trajetória de José Vaz Salgado e de seus descendentes é mais uma comprovação de que os grupos mercantis radicados na América portuguesa não se limitam a executar comandos emanados dos grandes centros no Reino. Seus integrantes se batem por ampliar suas áreas de influência, diversificando suas atividades e interesses e logrando dispor de cabedais suficientes para empreender novas frentes de ação. A instrumentalização dos mecanismos familiares, políticos e econômicos existentes à sua época revela-se como sendo prática fundamental, ao passo que as múltiplas conexões comerciais se evidenciam e se confrontam com as vias de transação antes aceitas como paradigmáticas.

REFERÊNCIAS

FONTES MANUSCRITAS

Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate

AHU_ACL_CU_005, Cx. 28, D. 2543.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 34, D. 3106.

¹⁹ HOC José Pinheiro Salgado, letra J, m. 70, n. 4. ANTT.

²⁰ HOC Antônio Pinheiro Salgado, letra A, m. 2, n. 4. ANTT.

²¹ Aviso do secretário de estado da Marinha e Ultramar, ao Conselho Ultramarino, 10.vii.1802, AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

AHU_ACL_CU_015, Cx. 40, D. 3604.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 46, D. 4132.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 61, D. 5236.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5589.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 66, D. 5601.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 67, D. 5703.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 69, D. 5834.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 84, D. 6965.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 235, D. 15872.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Processo de Habilitação para Cavaleiro da Ordem de Cristo Antônio Pinheiro Salgado, letra A, maço 2, número 4.

Processo de Habilitação para Cavaleiro da Ordem de Cristo, Joaquim José Vaz Salgado, letra J, maço 66, número 56.

Processo de Habilitação para Cavaleiro da Ordem de Cristo José Pinheiro Salgado, letra J, maço 70, número 4.

Processo de Habilitação a Familiar do Santo Ofício de Manuel Gomes dos Santos, maço 153, diligência 1569.

Registro Geral de Mercês, Pedro II, l. 16, f. 194.

Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano

Inventário de José Vaz Salgado, 1759.

BIBLIOGRAFIA

BICALHO, M. F. (2005). "Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia". In: MONTEIRO, N. G. F., CARDIM, P., CUNHA, M. S. da (Orgs.). **Optima pars**, elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, pp. 73-97.

BLAJ, I. (1998). Agricultores e comerciantes em São Paulo nos inícios do século XVIII: o processo de sedimentação da elite paulistana. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 18, n. 36, pp. 281-296.

BORREGO, Maria Aparecida de Menezes. (2010). **A teia mercantil**. Negócios e poderes em São Paulo colonial (1711-1765). São Paulo: Alameda.

BOXER, Charles R. (1967). **Francisco Vieira de Figueiredo: a portuguese Merchant-adventurer in South-East, 1624-1667**. Haia: Martinus Nijhoff.

DIAS, Érika Almeida. (2001). **O fim do monopólio: a extinção da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1770-1780)**. Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE.

FRAGOSO, J. (2005). “Potentados coloniais e circuitos imperiais: notas sobre uma nobreza da terra supracapitanias no Setecentos”. In: MONTEIRO, N. G. F., CARDIM, P., CUNHA, M. S. da (Orgs.). **Optima pars**, elites ibero-americanas do Antigo Regime. Lisboa: ICS, pp. 133-168.

FRAGOSO, João, ALMEIDA, Carla Maria C. de, SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (Orgs.). (2007). **Conquistadores e negociantes**: história de elites no Antigo Regime nos trópicos, América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

FRAGOSO, J., FLORENTINO, M. (2001). **O arcaísmo como projeto**: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia: Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840. 4ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

FRAGOSO, João, GOUVÊA, Maria de Fátima, BICALHO, Maria Fernanda. (2000). Uma leitura do Brasil Colonial. Bases da materialidade e da governabilidade no Império. **Penélope**, n. 23, pp. 67-88.

GIRÃO, V. C. (1996). As charqueadas. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza, pp. 71-92.

GUERRA, F. (1978). **Velhas igrejas e subúrbios históricos**. 3ª ed. Recife: Editora Intinerário.

RAU, V. (1956). **O livro de Rezão de Antônio Coelho Guerreiro**. Lisboa: Companhia de Diamantes de Angola.

LOPES, G. A. (2008). **Negócio da Costa da Mina e comércio atlântico**. Tabaco, açúcar, ouro e tráfico de escravos: Pernambuco, 1654-1760. Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em História Econômica, USP. São Paulo.

MARQUES, Teresa Cristina. (2007). José Vaz Salgado: a herança de um militar-mercador no Recife de meados do século XVIII. **Textos de História**, vol. 15, nº 1/2, Brasília, pp. 243-257.

MARTINS, J. D. (1853). **Mártires Pernambucanos**. Recife: Tip. F. C. Lemos e Silva.

MELLO, Evaldo Cabral de. (2002). **Um imenso Portugal**. São Paulo: Editora 34.

MELLO, J. A. Gonsalves de. (1981). Nobres e mascates na Câmara do Recife (1713-1738). **Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano**. N. LI, pp. 113-262.

MONTEIRO, N. G. (2005). “Sociologia das elites locais (séculos XVII e XVIII), uma breve reflexão historiográfica”. In: CUNHA, M. S. da, FONSECA, T. (Orgs.). **Os municípios no Portugal moderno, dos forais manuelinos às reformas liberais**. Lisboa: Colibri, pp. 59-72.

NOGUEIRA, Gabriel Parente. (2010). **Fazer-se nobre nas fímbrias do império**: práticas de nobilitação e hierarquia social da elite camarária de Santa Cruz do Aracati (1784-1804). Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em História da UFC. Fortaleza.

PEREIRA DA COSTA, F. A. (1983). **Anais Pernambucanos**. 2ª ed. Recife: Fundarpe. 10 vv.

REGO, Margarida Vaz do. (2000). Mar e terra. Dualidade na economia micalense nos finais de setecentos. **Arquipélago História**. 2ª série, v. IV, n. 2, pp. 117-126.

RIBEIRO Jr., J. (2004). **Colonização e monopólio no Nordeste Brasileiro**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. (2003). **Na encruzilhada do império**. Hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650 – c. 1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.

_____. (2007). **Família e negócios**: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: FRAGOSO, J. L., ALMEIDA, Carla M. C. de, SAMPAIO, A. C. J. (Orgs.). **Conquistadores e negociantes**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. pp. 225-264.

SCHWARTZ, S. (1979). **Burocracia e sociedade colonial**. São Paulo: Perspectiva.

SILVA, A. M. (1844). **Dicionário da Língua Portuguesa**. 5ª ed. Lisboa: Tip. Antônio José da Rocha.

SOUZA, George F. Cabral de. (2007). **Elite y ejercicio de poder en el Brasil colonial**. La Cámara Municipal de Recife (1710-1822). Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em História da Universidade de Salamanca. Salamanca.